

PROCESSO Nº. 4.142/2010 - TRF

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2009 – TRF1
PARA: DIENG

Assunto: Encaminha 10ª e 11ª medições para apreciação e providências.

Senhor Diretor,



Conforme orientação da Administração superior deste tribunal, encaminhamos as medições abaixo descritas e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

De acordo com o Relatório Técnico nº. 006/2010 (10ª e 11ª medições - TECON - Julho), o valor executado referente à 10ª e à 11ª etapas é de R\$ 2.332.804,81 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos). Deste valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou somente R\$ 2.332.804,81 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e um centavos), equivalente a 4,98% do valor global contratual;
- Este valor representa 45,05% (quarenta e cinco inteiros e cinco centésimos por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro para a 10ª e a 11ª medições, quando deveria ter executado R\$ 5.177.733,20 (cinco milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), 11,05% (onze inteiros e cinco centésimos por cento) previstos para o período, gerando um atraso de 17,03 (dezessete inteiros e três centésimos) dias para o período de 01 a 31 de julho de 2010;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 31 de julho de 2010, 17,76% (dezessete inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do valor do contrato, quando deveria ter executado 34,68% (trinta e quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), refletindo uma redução de produção da ordem de 48,80% (quarenta e oito inteiros e oitenta centésimos por cento) em relação ao cronograma físico-financeiro vigente.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

- O IDP (Índice de Desempenho da Produção) para o mês foi de 0,51 (cinquenta e um centésimos), significando que, mantendo-se esta tendência, o prazo para o término da obra seria de 669 dias, em 22 de novembro de 2011, o que contraria o prazo contratual para a conclusão dos serviços que é de 343 dias, em 31 de dezembro de 2010, refletindo um atraso acumulado de 92,73 dias até 31 de julho de 2010;

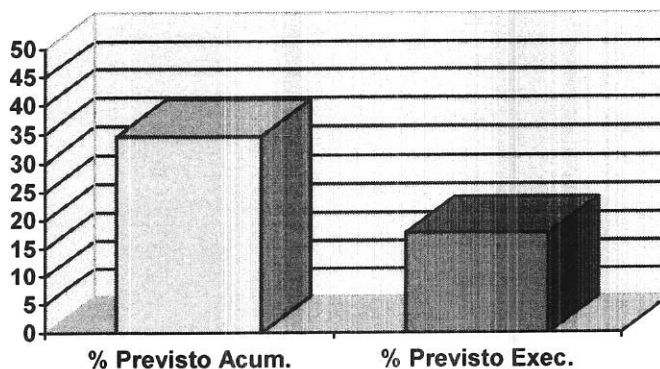


Figura 1 – Gráfico percentual "previsto x executado".

Os documentos entregues pela Contratada são:

1. Documento nº. 70/2010/TECON (14/06/2010), que encaminha a seguinte documentação para pagamento da 10ª e 11ª medições:
 - a. Nota Fiscal de Serviços nº. 502, no valor de R\$2.332.804,81, de 13/08/2010;
 - b. GRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 26/07/2010 a 24/08/2010;
 - c. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 22/01/2011;
 - d. 02 (duas) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 20/09/2010;
 - e. GFIP (FGTS do mês anterior – competência: junho/2010);
 - f. Comprovante de recolhimento de FGTS;
 - g. Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social – competência junho/2010;
 - h. Guia da Previdência Social - GPS – competência junho/2010;

Assinatura manuscrita em tinta preta.



- i. Folha de pagamento do mês – ref.: julho/2010;
- j. Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, competência: junho/2010 (Pág.0081/0105 a 0089/0105); e
- k. Relação e cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. 1º a 30 de julho de 2010).

Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados nos parágrafos quarto, quinto e sétimo da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Além destes documentos, segue anexo o aludido Relatório Técnico nº. 06/2010 emitido pela CRO/11, com o de acordo da Comissão de Fiscalização, bem como cópias dos Diários de Ocorrência do período de 1º a 31 de julho de 2010.

Conforme exposto acima, verifica-se atraso na execução dos serviços. Assim, sugerimos aplicação de penalidades previstas em contrato.

Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

Brasília, 18 de agosto de 2010.

*DE ACORDO,
à SECAD.
Em 18/08/2010
[Signature]*


Maurício P. da Costa Souza

Comissão de Fiscalização
Coordenador


Euzébio Sá Cavaignac Neto
Comissão de Fiscalização
Membro


Luciano Lopes de Paula
Comissão de Fiscalização
Membro


Maurício P. Rubo
Comissão de Fiscalização
Membro